

**PROCESSO Nº 006.00118151/2024-30**

**CONTRATO Nº 36/2024**

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 36/2024 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, CDP DR FELIX NOBRE DE CAMPOS DE TAUBATÉ E O FORNECEDOR A.J.O. GIBLLO LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, COM RETIRADA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MANUTENÇÃO GERAL DA ÁREA.**

Aos **trinta dias** mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e seis**, na cidade de **Taubaté/SP** compareceram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **Estado de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária**, por intermédio do **CDP Dr. Felix Nobre de Campos de Taubaté**, inscrito no CNPJ sob nº **96.291.141/0094-89**, com sede na **Avenida Amador Bueno da Veiga, 5.000, Jardim dos Estados, Taubaté/SP**, neste ato representado pelo Sr. **Gustavo Testa Fernandes, Chefe de Departamento**, nomeado pelo Resolução, de **30 de Janeiro de 2025**, publicada no DOE de **31 de janeiro de 2025**, portador da identificação funcional nº **9.663.484-01**, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, e, de outro lado, como **CONTRATADO**, o fornecedor **A.J. O. Gibello Ltda**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **71.610.620/0001-90**, sediado a **Rua Engenheiro Laerte Gomes Junior, 85, bairro Distrito Industrial, na cidade de Taubaté/SP**, neste ato representado pelo Sr. Alfredo José de Oliva Gibello, inscrito no CPF sob o nº **114.021.118-86**, Sócio Proprietário.

As referidas partes, **CONSIDERANDO**:

- a) que foi celebrado o Contrato nº **36/2024** tendo por objeto a prestação de serviços contínuos **de operação e manutenção preventiva e corretiva da estação de tratamento de água, com retirada e destinação final de resíduos sólidos e manutenção geral da área**;
- b) que na Cláusula **Segunda** do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por **15(quinze) meses**, contados a partir de **01/01/2025**, prorrogável até o limite de 10 (dez) anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

- c) que o CONTRATADO comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do **certame** e/ou previamente à celebração do ajuste, nos termos do artigo 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133, de 2021;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente justificada por escrito e autorizada pela autoridade competente, conforme documentação acostado inserido no Processo.
- e) que este caso concreto se enquadra, integralmente, nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial NLC nº **01/2026**, com o cumprimento de todas as orientações jurídicas nele contidas;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 36/2024, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

- 1.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais **15 (quinze)** meses, de **01/04/2026 a 30/06/2027**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 2.1. O valor total estimado do presente contrato passa a ser de **R\$ 2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil reais)** para o período de **30 (trinta) meses**, sendo o valor de **R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais)** para o presente exercício, e, o valor de **R\$ 414.000,00 (quatrocentos e catorze mil reais)** para o exercício de **2027**, onerando o orçamento em sua classificação funcional programática e categoria econômica **33903979**, conforme Nota de Empenho 2026NE00158. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
- 2.2. O valor indicado nesta cláusula é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente demandados, medidos e fornecidos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

- 3.1. O CONTRATADO apresenta, nesta ocasião, a comprovação da renovação da garantia contratual anteriormente prestada, em conformidade com a disciplina do contrato especificado no preâmbulo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

4.1. Cabe ao CONTRATANTE divulgar a presente prorrogação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no prazo de 20 (vinte) dias úteis [se o contrato decorre de licitação] / 10 (dez) dias úteis [se o contrato decorre de contratação direta], contados da data de sua assinatura, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como divulgar e manter o aditamento à disposição do público no respectivo sítio eletrônico oficial na Internet, em atenção ao artigo 91, "caput", da Lei nº 14.133, de 2021, além de publicar seu extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do Decreto estadual nº 67.717, de 25 de maio de 2023.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via, sendo assinado também por duas testemunhas abaixo identificadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Taubaté, data da última assinatura eletrônica das partes.

Documento assinado digitalmente  
 **GUSTAVO TESTA FERNANDES**  
Data: 30/03/2026 11:51:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gustavo Testa Fernandes  
R.S. 9.663.484-01  
Chefe de Departamento  
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente  
 **ALFREDO JOSE DE OLIVA GIBELLO**  
Data: 30/03/2026 15:10:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alfredo José de Oliva Gibello  
RG. 8.978.049  
Sócio Proprietário  
CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente  
 **MARIA LUCINEIDE GOMES DE FRANÇA ROBERTO**  
Data: 30/03/2026 09:45:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Lucineide Gomes de França Roberto  
R.S. 13.724.447-01

Documento assinado digitalmente  
 **MARCELO ALVES MORGADO**  
Data: 30/03/2026 11:47:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcelo Alves Morgado  
R.S. 23.570.942-6